



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2022

Altera redação de dispositivos da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017 e suas alterações e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O item II, “*Diretor de Atenção Básica*”, passa a constar como item III no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Fica o § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 169, de 2017, e suas alterações, acrescido do item II, com a seguinte redação:

<i>Item</i>	<i>Denominação</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Forma de Recrutamento</i>	<i>Símbolo</i>
II.	<i>Secretário Adjunto de Saúde</i>	01	<i>Ampla</i>	SB2

Parágrafo único. Fica o Anexo IX da Lei Complementar nº 169, de 2017, e suas alterações, acrescido das atribuições relativas ao cargo de “*Secretário Adjunto de Saúde*”, com a seguinte redação:

CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

Atribuições:

- Substituir o secretário de saúde em suas ausências, quando solicitado ou necessário;
- Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos ligados à saúde;
- Coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas políticas para a área da saúde no município;
- Elaborar normativos, portarias, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas na área da saúde;
- Desenvolver e emitir relatórios de desempenho da saúde no município;
- Visitar regularmente as unidades de saúde, buscando aferir o cumprimento das políticas e da qualidade de atendimento definidas;
- Interagir com os organismos da saúde do Estado e União nas obrigações legais e nas questões de interesse do município;
- Requisitar profissionais da rede Municipal de saúde para discussões e definições de políticas públicas de saúde, quando necessário;
- Organizar e produzir dados e informações sistematizadas em relatórios gerenciais que auxiliem nas tomadas de decisões;
- Acompanhar e gerenciar as contratações de serviços e materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

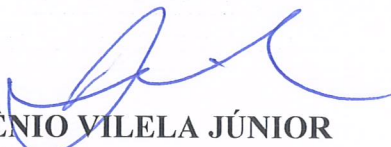
Art. 3º Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a realizar as alterações necessárias, conforme esta Lei Complementar, nos organogramas previstos no Anexo X da Lei Complementar nº 169, de 2017.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se:

I - os itens XXI, “*Diretor de Assistência Farmacêutica*”, e LIV, “*Coordenador do CAPS*”, constantes no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 169, de 2017, e suas alterações.

Formiga, em 7 de outubro de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



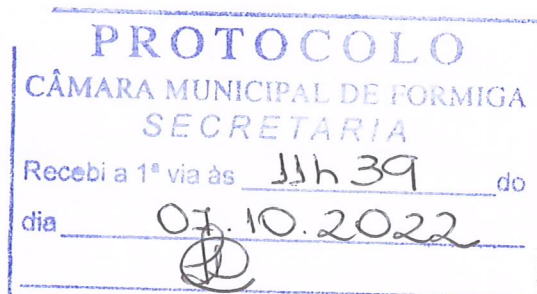
PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0152/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Data: 7 de outubro de 2022

Senhor Presidente,



Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, por meio do qual se pretende a alteração da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, para fins de criação do cargo de Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, tal como é sabido, conta com ampla e elaborada estrutura, constituída de diversas ramificações necessárias ao desenvolvimento de todas as ações vinculadas à saúde municipal.

No que se relaciona à hierarquia, o Secretário Municipal de Saúde assessora diretamente o Prefeito, sendo responsável pela elaboração de todo o planejamento da Pasta de Saúde, dessarte, com fulcro no processo de desconcentração hierárquica, bem como na compartimentalização de responsabilidades, se pretende a criação do cargo de Secretário Adjunto de Saúde, com escopo na melhoria de gestão administrativa que, naturalmente, incorrerá em maior eficiência na prestação dos serviços públicos ofertados à comunidade formiguense, e especialmente, permitindo maior estreitamento entre os usuários destes serviços e deste importante órgão público que é a Secretaria Municipal de Saúde.

Com a presente propositura serão ainda extintos cargos que se encontram vagos na atual Estrutura Administrativa, diante da existência de outros de hierarquia superior que suprem a demanda de serviços que por eles seriam realizados.

Finalmente, informa-se que segue anexo a este o devido impacto orçamentário-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Pinhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

Formiga/MG, 07 de outubro de 2022.

DE: Departamento de Orçamento

PARA: Secretaria Municipal de Administração e Des.Econômico

Senhora Secretária,

Cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, conforme solicitado através do e.mail enviado ao esse departamento, no dia 06 de outubro de 2022, a saber:

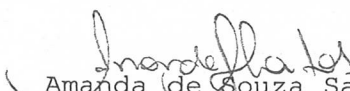
Valor atual 2022:	= R\$	8.472,41
Valor pretendido 2022:	= R\$	<u>17.343,79</u>
Diferença Total 2022(a maior):	= R\$	8.871,38 (anual)
Equivalente ao valor mensal 2022 de:	= R\$	4.435,69 (mensal)

Conclui-se que, a criação do cargo de Secretário Adjunto de Saúde, e a revogação dos cargos de Diretor de Assistência Farmacêutica (FG9) e Coordenador do CAPS (CC3), na Estrutura Administrativa, gera impacto sobre o orçamento vigente, tendo a diferença a maior, no valor de **R\$ 8.871,38**, no gasto com pessoal, no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

R\$ 8.871,38 representa 0,005% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município.

O Prefeito Municipal deverá ser consultado para autorização.

Atenciosamente,


Amanda de Souza Santos
Departamento de Orçamento


07/10/2022

Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

ATUAL

EFETIVO

Diretor de Assistência Farmacêutica (FG 9) R\$ 401,22

Período: 01/11/2022 a 31/12/2022

Remuneração = R\$ 401,22 + 26,16 % (encargos) x 02 meses = R\$ 1.012,36

Férias = R\$ 401,22 + 26,16 % x 02/12 + 1/3 = R\$ 112,51

13º sal. = R\$ 401,22 + 26,16 % x 02/12 = R\$ 84,38

TOTAL = R\$ 1.209,25

CONTRATADO

Coordenador do Caps (CC3) R\$ 2.507,75

Período: 01/11/2022 a 31/12/2022

Remuneração = R\$ 2.507,75 + 21,2391 % (encargos) x 02 meses = R\$ 6.080,76

Férias = R\$ 2.507,75 + 21,2391 % x 02/12 + 1/3 = R\$ 675,66

13º sal. = R\$ 2.507,75 + 21,2391 % x 02/12 = R\$ 506,74

TOTAL = R\$ 7.263,16

Total atual..... R\$ 8.472,41



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

PRETENDIDO

CONTRATADO

Secretário Adjunto de Saúde R\$ 5.988,31

Período: 01/11/2022 a 31/12/2022

Remuneração = R\$ 5.988,31 + 21,2391 % (encargos) x 02 meses = R\$ 14.520,36

Férias = R\$ 5.988,31 + 21,2391 % x 02/12 + 1/3 = R\$ 1.613,39

13º sal. = R\$ 5.988,31 + 21,2391 % x 02/12 = R\$ 1.210,04

TOTAL = R\$ 17.343,79



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

VALORES DISCRIMINADOS SEPARADAMENTE:

Valor atual Contratados 2022:

= R\$ 7.263,16

Valor pretendido Contratado 2022:

= R\$ 17.343,79

Diferença Total (a maior):

= R\$ 10.080,63 (anual)
/02 (meses)
R\$ 5.040,32

Valor atual Efetivo 2022:

= R\$ 1.209,25

/02 (meses)
R\$ 604,63

Valor atual Estrutura 2022:

= R\$ 8.472,41

Valor pretendido Estrutura 2022:

= R\$ 17.343,79

Diferença Total (a maior):

= R\$ 8.871,38 (anual)
/02 (meses)
R\$ 4.435,69

CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

De: Administração e GP PMF (sec.adm.pmf@gmail.com)

Para: orcamentofga@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 6 de outubro de 2022 15:03 GMT-3

Prezados,

Solicito o cálculo de impacto orçamentário das seguintes alterações a serem realizadas na Estrutura Administrativa:

--> **CRIAÇÃO DO CARGO:**

+ Secretário Adjunto de Saúde: R\$ 5.988,31

--> **REVOGAÇÃO DOS SEGUINTE CARGOS:**

- Diretor de Assistência Farmacêutica (FG9): R\$ 401,22

- Coordenador do CAPS (CC3): R\$ 2.507,75

Att

Juliano